



Ementa 2º e 3º CEB / Secundário

SEMANA: 12 a 16 de fevereiro de 2024

PÃO
SOPA

GERAL

VEGETARIANO
SOBREMESA

SOPA

GERAL

VEGETARIANO

SOBREMESA

PÃO SOPA

GERAL

VEGETARIANO

SOBREMESA

| | PÃO | Pão de mistura ⁽¹⁾ | 13,5 | 0,4 | 2,3 | 68,1 |
|----------|-------------|--|------|------|------|-------|
| 5° FEIRA | SOPA | Couve flor | 16,2 | 1,4 | 3,6 | 101,9 |
| | GERAL | Salada colorida (batata, pescada, ovo, ervilhas, cenoura e pimento) (2)(3)(4)(14), Salada de alface, cenoura e milho | 44,5 | 18,4 | 35,2 | 511,6 |
| | VEGETARIANO | Salada de ervilhas colorida (batata, cogumelos, pimento, ervilhas e cenoura) ⁽¹²⁾ , Salada de alface, cenoura e milho | 59,0 | 12,7 | 21,4 | 487,1 |
| | SOBREMESA | Fruta da época | 14,6 | 0,4 | 0,7 | 69,5 |
| | PÃO | Pão de mistura ⁽¹⁾ | 13,5 | 0,4 | 2,3 | 68,1 |
| | | 1 do de mistara | , - | -,. | -/- | ,- |
| | SOPA | Creme de cenoura com lentilhas | 19,7 | 1,3 | 4,5 | 120,5 |
| 6° FEIRA | GERAL | Peito de frango de tomatada c/ tomilho com massa lacinhos $^{(1)(3)(6)(10)}$, Salada de alface, cenoura e milho | 51,1 | 13,6 | 41,5 | 507,6 |
| 9 | VEGETARIANO | Soja de tomatada c/ tomilho $^{(1)(6)(8)(11)}$ com massa lacinhos $^{(1)(3)(6)(10)}$, Salada de alface, cenoura e milho | 66,3 | 13,2 | 50,2 | 626,7 |
| | SOBREMESA | Fruta da época | 14,6 | 0,4 | 0,7 | 69,5 |

Nota: Fruta da época - Pêra, Banana, Maçã Starking, Laranja, Kiwi

Alergénios: (1) Cereais c/ Glúten; (2) Crústáceos; (3) Ovo; (4) Peixe; (5) Amendoim; (6) Soja; (7) Leite; (8) Frutos de casca rija; (9) Aipo; (10) Mostarda; (11) Sésamo; (12) Sulfitos; (13) Tremoço; (14) Moluscos

Alerta: Dada a possibilidade de qualquer um dos componentes da refeição poderem conter resíduos de qualquer um dos alergénios e haver variantes nos ingredientes utilizados na confeção, consulte o responsável da unidade para mais informações.

Esta ementa pode não ser adequada a alunos com alergia ou intolerância alimentar. Quando devidamente justificadas por prescrição médica podem ser servidas dietas personalizadas. Para o aluno que necessitar de cuidados especiais na alimentação (alergia, intolerância alimentar ou por restrições religiosas), a escola ou o encarregado de educação deve enviar, a cada ano letivo, o respetivo atestado médico para a Divisão de Educação da Câmara Municipal de Coimbra. A atualização deve ser anual dado que podem existir alterações das intolerâncias.